



PORTARIA FUCAM Nº 005/2011

Instaura sindicância administrativa para apurar eventuais responsabilidades na execução do contrato nº 010.0.2009 celebrado entre a FUCAM e a empresa MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações,

RESOLVE:

Art 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa para apuração de eventuais responsabilidades na execução do contrato nº 010.0.2009 celebrado entre a FUCAM e a empresa MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Art 2º Ficam designados para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores: Gilda Bicalho Resende – MASP 902.714-5; Hudson Eduardo Bispo – MASP 385.592-1 e Cássio Barbosa da Cruz – MASP 1.207.076-9, sob a presidência do primeiro.

Art 3º Os trabalhos da Comissão de Sindicância serão realizados em 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Parágrafo único – O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado, a critério da presidência, justificada a necessidade pela comissão.

Art 4º Os integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que estiverem realizando trabalhos atinentes a esta sindicância.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM**



Belo Horizonte, 20 de abril de 2011. José Geraldo de Oliveira Silva. Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

Belo Horizonte, aos 24 de abril de 2011.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins**